



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **30 (trinta) dias** a partir de 15/01/2024 a 13/02/2024, devendo retornar ao trabalho no dia **14/02/2024** ao servidor **ALMIR FARIAS DA CUNHA**, matrícula 81, Período aquisitivo de 08/04/2023 A 09/04/2024, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

**LÍGIA DA SILVA MACHADO
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. "Dispõe sobre férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Amambai".****PORTARIA Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.****"Dispõe sobre férias a servidor comissionado da Câmara Municipal de Amambai".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que, o mês de janeiro é mês de recesso parlamentar conforme art. 5º § 2 do regimento interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **15 (Quinze) dias** a partir de 17/01/2024 a 31/01/2024, devendo retornar ao trabalho no dia **01/02/2024** ao servidor **ROBERTO JUNIOR DIAS**, matrícula 182, período aquisitivo de 18/01/2022 A 17/01/2023, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**LÍGIA DA SILVA MACHADO**
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2024. "Dispõe sobre férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai".****PORTARIA Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.****"Dispõe sobre férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai".**

A Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora LÍGIA DA SILVA MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **30 (trinta) dias** a partir de 15/01/2024 a 13/02/2024, devendo retornar ao trabalho no dia **14/02/2024** ao servidor **ALMIR FARIAS DA CUNHA**, matrícula 81, Período aquisitivo de 08/04/2023 A 09/04/2024, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**LÍGIA DA SILVA MACHADO**
PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN